



OFICIO N° 034/FENAFAP/2022

Fortaleza, de agosto de 2022

A Sua Senhoria o Senhor,  
**EDSON AKIO YAMADA**  
Diretor de Benefícios do INSS  
Setor de Autarquias Sul, Bloco "O",  
BRASILIA – DF

**ASSUNTO:** Solicitação da celebração do Acordo de Cooperação Técnica.....

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, permita nos reportar ao assunto acima epigrafado.

De acordo com as diretrizes contidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 77/PRES/INSS**, de 21 de janeiro de 2015, em seu art 618, parágrafo 7 , e incisos de I a VII e X a XII, a Diretoria-Executiva da **FENAFAP** – Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica, com esta Instituição, tendo por objetivo, o desconto na folha de pagamento das mensalidades sociais, autorizadas pelos associados das nossas afiliadas em favor das mesmas .

Portanto, em anexo segue a documentação solicitada pela INSTRUÇÃO em referência para que, seja **analisada e aprovada**, assim como também, segue em anexa UMA Minuta que nos foi enviada no decorrer das tratativas anteriores, que aprovamos sem restrições.

Importa, também informar, que o referido ACORDO sendo aprovado será a salvação financeira das nossas afiliadas, considerando o elevado número de óbitos que vem ocorrendo anualmente, sobretudo, por tratar-se de uma categoria profissional composta de significativo número de idosos (as).

Diante do que expomos e, confiantes de que seremos merecedores da sua valiosa e indispensável atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da FENAFAP

*N. 1561567  
reeditado  
17/08/2022*



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**DESPACHO**

**Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 17/08/2022**

**Ref.:** Processo nº 35014.345357/2022-63.

**Int.:** Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas - FENAFAP.

**Ass.:** Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica

1. Trata-se do Ofício 034/FENAFAP/2022 (8573679), que pede celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto na folha de pagamento das mensalidades sociais, autorizadas pelos associados junto a instituição Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas - FENAFAP.

2. De ordem, encaminha-se a DCBEN para providências cabíveis.

**JANAINA DOS SANTOS DE QUEIROZ**

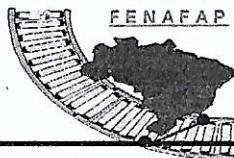
Assessora da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOS SANTOS DE QUEIROZ**, **Técnico do Seguro Social**, em 17/08/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8573700** e o código CRC **B23D2310**.



RCPJ-RJ 14/04/2022-95

**FEDERAÇÃO NACIONAL  
 DAS ASSOCIAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS  
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Reg. 158.338 Livro "A" N° 38 do C.R.C.P.J.-RJ CGC:01.975.836/0001-74

## EDITAL DE CONVOCACÃO FENAFAP / 001 / 2022

O Presidente da Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas – FENAFAP, CNPJ 01.975.836- 0001-74 no uso de suas atribuições Estatutárias, e de acordo com o *caput* do artigo 34, seus parágrafos e incisos, assim como os artigos 35, 36, e 37 do Estatuto Social da Entidade; vem através do Presente Edital, **CONVOCAR** os senhores representantes das filiadas que estão em dia com suas mensalidades; para participarem da Assembleia Geral Eleitoral que será realizada no salão de reuniões da Associação Mutua Auxiliadora dos Empregados de Estrada de Ferro Leopoldina, cito a rua São Cristovão , 460, bairro São Cristovão na cidade do Rio de Janeiro, no dia 16 de março de 2022, as 09:00 horas, em Primeira Convocação com um mínimo de 1/3 dos representantes , ou 30 minutos após, em segunda Convocação, com qualquer número de presentes votantes, para elegerem a Nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade, para um mandato de quatro anos; encerrando os trabalhos as 12:00 horas, não prevalecendo o VOTO por correspondência e/ou procuração e, cada entidade filiada tem direito a DOIS votos: o do presidente, mais UM de um Diretor da sua entidade

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

**ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da FENAFAP



*Wellington Souza Fonseca  
 Substituto do tabelião - Matrícula 94/5880*



ASSINATURAS DOS REPRSENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 16.03.2022, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FENAFAP – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. QUE REGERÁ O DESTINO DA MESMA, NO PERÍODO DE 27 DE MARÇO DE 2022 À 26 DE MARÇO DE 2026. CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS – CE

ITAMAR MOREIRA ROSE – PR

CLAUDIO DE MORAES CARVALHO – RJ

JOSÉ D OLIVEIRA PINTO – RJ

FRANKLIN CASTRONOVO DE CARVALHO – RS

VALMOR MOREIRA ARRUDA – RS

SIDNEY DE PAULA E SILVA – RJ

GERALDO SILVA SOBRINHO – RJ

VACIL NOGUEIRA RAMOS – RJ

ODEVAR RODRIGUES DOS SANTOS – RJ

ANITA BARBOSA DE MORAES PERPETO – RJ

JOÃO GOMES PEREIRA SP

MARCOS F. CRUZ – RJ

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.

*Etevaldo Pereira dos Santos*  
ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

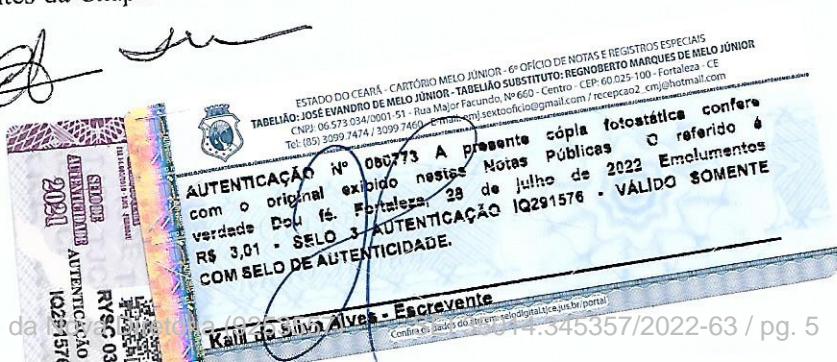
*Itamar Moreira Rose*  
ITAMAR MOREIRA ROSE  
Secretário

*Wellington Souza Fonseca*  
Substituto do Tabelião  
Matrícula, 94/5880



ATA N° 46

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL, PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, também identificada pela sigla FENAFAP, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, regidos por seu Estatuto Social e pela Legislação pertinente, fundada em 19 de março do ano de 1997, com sede provisória, e foro na cidade do Rio de Janeiro, na Rua São Cristovão nº 460, Sala 102, bairro São Cristovão, com inscrição no CNPJ, Ministério da Fazenda sob o nº 01.975.836-0001-74, com Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório do Rio de Janeiro n° 158.338 do Livro "a" número 38.. Aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, em segunda chamada, as 9:30 horas, por não haver número legal na primeira Convocação, de acordo o caput do Inciso I do artigo 28 do Estatuto Social da entidade e, atendendo ainda, ao Edital de Convocação de 16 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, devidamente afixado em sua Sede Social e convites individuais a cada Associação filiada e, publicado no Jornal CORREIO DO POVO, Edição do dia 14-02-2022, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Reuniram-se no Salão de reuniões da Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados de Estada de Ferro Leopoldina, situada na Rua São Cristovão, nº 460, Bairro São Cristovão na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista que nem todos Diretores residem na cidade do Rio de Janeiro e, respeitando as orientações das autoridades de saúde, e por haver no local uma ampla sala especial para tais reuniões. Assim sendo, os representantes das Associações filiadas, com presenças devidamente registradas no Livro de Presenças de diretores das Associações, nos termos do Estatuto em vigor, artigos 34, 35, 36 e 37, deliberaram sobre a Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 27 de março de 2022 a 26 de março de 2026. **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, para a referida Gestão da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – também conhecida pela sigla FENAFAP, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ – CGC 01.975.836-0001-74. No horário acima epígrafeado, o Senhor Etevaldo Pereira dos Santos, escolhido por unanimidade, iniciou os trabalhos e com a anuência de todos presentes, nomeou o Senhor Itamar Moreira Rose, para secretariar os trabalhos, sendo que ao qual coube a tarefa de registrar a presente Ata. O presidente após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, solicitou o secretário da Mesa, que fizesse leitura da publicação da convocação no jornal Correio do Povo e da nominata da única chapa registrada. Feita a leitura, o senhor presidente da mesa declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e, dando atendimento a Ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Diretoria da Federação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos e, após todos se declararem aptos sem impedimentos legais para exercerem as funções para as quais se candidataram, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para o debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Como foi apresentada somente uma chapa, e de acordo com todos os presentes, com fulcro no artigo 54 do Estatuto Social da entidade, a mesma foi eleita por aclamação e em seguida o Presidente da Assembléia declarou eleitos e empossado TODOS os componentes da Chapa: ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, assim constituída:





RCPJ-RJ 14/04/2022-95  
EDZW73498KUD

## DIRETORIA EXECUTIVA, ELEITA

**Diretor Presidente.....** ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 2001002351110 – SSPDS/CE, CPF 008.542.043-34, Brasileiro, natural da cidade de Maranguape-CE, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Henrique Autran, 516 - A, bairro Monte Castelo em Fortaleza Ceará.

**Diretor Vice Presidente -----** JOÃO GOMES PEREIRA, RG 5/RG501613335/SSP-SP, CPF 497.541.738-34, Brasileiro, natural da cidade de São Joao do Rio do Peixe- PB Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Benvinda Aparecida de Abreu nº 66, Bairro Santana/SP.

**Diretor 1º Secretário -----** ITAMAR MOREIRA ROSE, RG 561.415-5-SSP-PR, CPF 059.062.709-06, Brasileiro, Natural da cidade de Curitiba-PR, casado, capaz, Ferroviário Aposentado, residente a Rua Jarana, 103, Bairro Alto-Curitiba-PR

**Diretor 2º Secretário -----** LINO LUIS DA SILVA, RG 5-R254.907-SSP-PB, CPF 087.049.614-04, Brasileiro, Natural da cidade de Serra Negra- RN, casado, capaz, Ferroviário Aposentado, residente a Rua Giovane Marinho de Melo, 125 B, B. Mangueira II, Joao Pessoa-PB.

**Diretor 1º Tesoureiro--** FRANKLIN CASTRONOVO DE CARVALHO, RG 1010620159/SSP/RS, CPF 100.272.030-34, Brasileiro, Natural da cidade Dilermundo de Aguiar-RS, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Mem de Sá, Bairro Chácara Barreto/ Canoas RS.

**Diretor 2º Tesoureiro ---** AMAURI DE OLIVEIRA, RG 97.707-1, CPF 103.184.969-68, Brasileiro, Natural da cidade de Tubarão- SC, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Raul Zabot nº 25, Bairro Oficinas, Tubarão SC.

**Diretor Para Assuntos Previdenciários -----** JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, RG 06872263-6 – DPGP-DPT- Instituto Felix Pacheco, CPF085.928.707-63, Brasileiro, Natural da cidade de Governador Valadares-MG, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente à Rua Rodeio nº 133, Bairro Caixa D água Velha, Barra do Piraí-RJ;

**Diretor Para Assuntos Sociais---** SIDNEY DE PAULA E SILVA, RG 05284906-4- DETRAN-RJ, CPF 642.370.337-34, Brasileiro, Natural da cidade do Rio de Janeiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Antonio de Freitas, nº 104, Duque de Caxias, Centro – RS, CEP . 92.130-410

**Suplente de Diretor Para Assuntos Previdenciários** NERY CARVALHO, RG 439533-6-PR, CPF 110.284.329-68 – PR, Brasileiro, Natural de Curitiba-PR, Viúvo, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Euclides Taborda Ribas, nº 96, Bairro Cajurú – Curitiba- PR.

**Suplente de Diretor Para Assuntos Sociais:** GERALDO SILVA SOBRINHO, RG 03606001-0 (Detran) CPF 135.534.297-04, Brasileiro Natural do Rio de Janeiro, casado, residente a Rua Mateus Silva 259 Entrada 55/110 – Bairro de Inhaúma – CEP 20760-480 - Rio de Janeiro – RJ

## CONSELHO FISCAL, MEMBROS TITULARES

VALMOR PEDROSO DE ARRUDA, RG 3013645183/RS, CPF 260.776.200-68, Brasileiro, Natural da cidade de Santa Maria – RS, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Darci da Silva Pires nº 62 Ap 01, Sapucaia do Sul/RS..

IVO DOS ANJOS JACQUES, RG 9011753382-SSP-RS, CPF 075.195.320-20, Brasileiro, Natural da cidade de Cacequi -RS, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente na Rua Prudente de Moraes, 135, Bairro Niteroi – Canoas-RS  
JOSÉ ELIAS ANZORENA, RG 5010356912/SJS/RS, CPF 106.935.130-04, Brasileiro, Natural da cidade Casado. Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Ezequiel Nunes Filho nº 106, casa 5, Residencial Village Esteio/ Porto Alegre/RS.

## **MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

**1º - SUPLENTE:** ADEL CIO ESPINDOLA RG 365.512/SSI-SC, CPF 224.627.329-34, Brasileiro, Natural da cidade Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Antônio Delpizzio Junior nº 2871, Bairro Oficinas – Tubarão SC. .

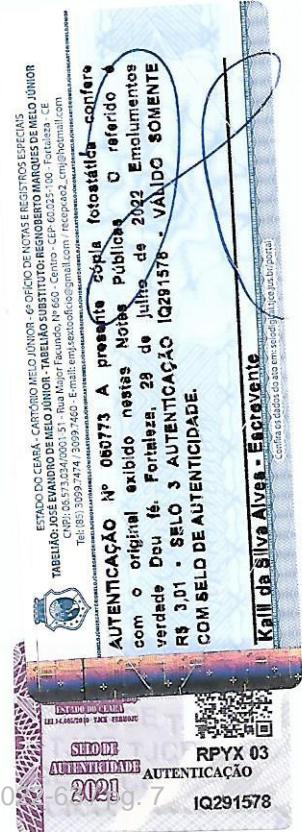
2º - SUPLENTE; FRANCISCO RANGEL FILHO, RG 5.120.072-7-SSP-SP, CPF 560.560.958-00, Brasileiro, Natural da cidade de Santo Andre-SP, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente à Rua Dr. Almeida Lima nº 318, Bairro Brás-SP,

**3º SUPLENTE:** PAULO RODRIGUES MOTTA, RG 847784-SSP-SP, CPF 158.553.848-53, Brasileiro, Natural da cidade Lorena-SP, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente na Praça Euclides Figueiredo, nº 155, Vila Moema, em Cachoeira Paulista – SP.

Cachoeira Paulista – SP.  
Nada mais havendo para tratar, foi empossada a diretoria eleita, e o presidente da sessão agradeceu a confiança de todos e deu por encerrada esta Assembleia e eu, Itamar Moreira Rose, que fui convidado para secretariar os trabalhos , em conjunto com o senhor presidente, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com o presidente, como prova de aprovação, Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

SECRETÁRIO – Itamar Moreira Rose

PRESIDENTE = Etevaldo Pereira dos Santos



ATA N° 41

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRI PARA DEFINIÇÃO DO INDICE PERCENTUAL A SER DESCONTADO DOS ASSOCIADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO EM FAVOR DAS ASSOCIAÇÕES AFILIADAS, A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR INTERMÉDIO DA MESMA,também identificada pela sigla FENAFAP, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, regidos por seu Estatuto Social e pela Legislação pertinente, fundada em 19 de março do ano de 1997, com sede provisória e foro na cidade do Rio de Janeiro, na Rua São Cristovão nº 460, bairro São Cristovão, sala 102, com inscrição no CNPJ, Ministério da Fazenda sob o nº 01.975.386/000-74, com Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório do Rio de Janeiro nº 158.338 do Livro "a" número 38..Aos 21 dias do mês de março de dois mil e dezoito, em segunda chamada, as 9:30 horas, por não haver numero legal na primeira Convocação, de acordo com o caput do **Inciso I do artigo 28** do Estatuto Social da entidade e, atendendo ainda, ao **Edital de Convocação** de 19 de fevereiro de dois mil e dezoito, devidamente afixado em sua Sede Social e convites individuais a cada Associação filiada, reuniram-se no Salão de Reuniões do Hotel ITAJUBÁ, situado na Rua Álvaro Alvim, nº 23, Bairro Cinelândia, na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vistas que nem todos Diretores residem na cidade do Rio de Janeiro e, por haver no local uma ampla sala especial para tais reuniões. Assim sendo, os representantes das Associações filiadas, com presenças devidamente registradas no **Livro de Presença** de diretores das Associações integrantes, participantes da Assembleia Geral Eleitoral do dia 20 de março de 2018, nos termos do Estatuto em vigor, **artigos; 34, 35, 36 e 37**,para deliberaram sobre a Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de **27 março de 2018 a 26 março de 2022**. **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, para a referida Gestão da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS também conhecida pela sigla FENAFAP. No horário acima epigrafado, o Presidente reeleito, Senhor Etevaldo Pereira dos Santos, iniciou os trabalhos e com a anuência de todos presentes, nomeou o Senhor Amauri de Oliveira para secretariar os trabalhos, quando foi posta em votação a proposta para os descontos de 1% (UM POR CENTO) sobre os valores dos proventos dos associados em favor das entidades afiliadas a FENAFAP e as mesmas repassarem 10% (DEZ POR CENTO), mensalmente do total bruto arrecadado em favor da FENAFAP, de acordo com o *caput* do artigo 17 do Estatuto Social da Entidade. A propositura foi posta em discussão, após as considerações de cada presente, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, por entenderem que somente através dos descontos direto em folha de pagamento pode assegurar certa estabilidade financeira não só para as associações, mas, também à própria Federação que não tem outros meios de arrecadação para custear suas despesas; considerando que tais descontos efetuados direto com a Federação/INSS, gera uma significativa economia tanto para as associações assim como para a FENAFAP e, não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião e, eu Amauri de Oliveira lavrei a presente ATA.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente.....ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RG  
2001002351110 – SSPDS/CE, CPF 008.542.043-34, Brasileiro, Casado, Capaz,

Ferroviário Aposentado, residente á Rua Henrique Autran, 516 - A, bairro Monte Castelo em Fortaleza Ceará.

**Diretor Vice Presidente** ----- **JOÃO GOMES PEREIRA**, RG 5/RG501613335/SSP-SP, CPF 497.541.738-34, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Benvinda Aparecida de Abreu nº 66, Bairro Santana/SP.

**Diretor 1º Secretário** ----- **ADAUTO ALVES**, RG MG2 508.315/SSP-MG, CPF 065.627.876-53, Brasileiro, Viuvo, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Sabará nº 126, Bairro Florença Belo horizonte MG.

**Diretor 2º Secretário** ----- **ITAMAR MOREIRA ROSE**, RG 561.415-5/SSP-PR, CPF 059.062.709-06, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Juaruna nº 103, , Bairro Alto/Curitiba PR

**Diretor 1º Tesoureiro**----- **FRANKLIN CASTRONOVO DE CARVALHO**, RG 1010620159/SSP/RS, CPF 100.272.030-34, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Mem de Sá,, Bairro Chácara Barreto/ Canoas RS.

**Diretor 2º Tesoureiro** ----- **AMAURI DE OLIVEIRA**, RG 97.707-1, CPF 103.184.969-68, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Raul Zabot nº 25, Bairro Oficinas, Tubarão SC.

**Diretor Para Assuntos Previdenciários** ----- **RAIMUNDO NEVES DE ARAÚJO**, RG 11309737-2/SSP-RJ/DETRAN, CPF 065.928.725-72, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Paulo Oliveira de Carvalho nº 156/B, Kaioaba, Nova Iguaçu/RJ.

**Diretor Para Assuntos Sociais**----- **JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO**, RG 06872263-6/DGPG/DPT/Instituto Felix Pacheco, CPF 085.928.707-63, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Rodeio nº 133, Bairro Caixa D'água Velha- Barra do Piraí/RJ.

**Suplente de Diretor Para Assuntos Previdenciários** **PAULO RODRIGUES MOTA**, RG 8477845-SSP/SP, CPF 158.553.848-53, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Praça Euclides Figueiredo nº 155-Vila Moema, Cachoeira Paulista/SP.

**Suplente de Diretor Para Assuntos Sociais:** **HÉLIO ROBERTO RIBEIRO**, RG 25.772.963-2/SECC/RJ, CPF 085.924.547-00, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Major Francisco Fernandes nº 29, AP 101, Barra do Piraí/RJ.

#### **CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES**

**NERY CARVALHO**, RG 439533-6/PR, CPF 110.284.329-68, Brasileiro, Viuvo, capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Euclides Toborda Ribas, nº96, Bairro Cajurú-Curitiba/PR

**VALMOR PEDROSO DE ARRUDA**, RG 3013645183/RS, CPF 260.776.200-68, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Darci da Silva Pires nº 62 Ap 01, Sapucaia do Sul/RS..

**JOSÉ ELIAS ANZORENA**, RG 5010356912/SJS/RS, CPF 106.935.130-04, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Ezequiel Nunes Filho nº 106, casa 5, Residencial Vilage Esteio/ Porto Alegre/RS.

#### **MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

**1º - SUPLENTE:** **ADELCIO ESPINDOLA** RG 365.512/SSI-SC, CPF 224.627.329-34, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Antônio Delpizzo Junior nº 2871, Bairro Oficinas – Tubarão SC

2º - SUPLENTE: LINO LUIS DA SILVA, RG 5/R 254.907/SSP/PB, CPF 087.049.614-04, Brasileira, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado, residente á Rua Giovane Marinho de Melo nº 125 B, Mangabeira II, João Pessoa/PB.

3º - SUPLENTE: MARCELO JOSÉ VELEZ DE ANDRADE LIMA, RG 782.749-  
SSD/PE, CPF 029.449.114-04, Brasileiro, Casado, Capaz, Ferroviário Aposentado,  
residente á Rua Leandro Barreto nº 355-BL-34, AP 304, São Paulo/Recife/PE,

### ASSUNTOS DE INTERESSE DA FEDERAÇÃO

Diversos assuntos foram tratados, dentre os quais, o Presidente eleito falou sobre o vigésimo primeiro aniversário da Federação, e foi decidido que seria oferecido um Almoço de Confraternização , para os representantes presentes. Foi apresentado aos presentes um documento manifesto de apoio Presidente da FNTF, Senhor Hélio Regato e apresentou também uma proposta de Projeto de Lei para a Deputada Goreti Pereira a respeito de dúvidas sobre o possível fim da Lei da complementação. Foi recebido um Ofício do Senhor Paulo Rodrigues Mota, Presidente da AFAP, comunicando a sua ausência e apresentando um Diretor para votar em nome da sua entidade. O Senhor Etevaldo Pereira dos Santos, reeleito, relembrou alguns assuntos que marcaram os trabalhos da Federação e, apresentou para aprovação dos presentes, a Resolução da Diretoria Executiva, Nº 001/FENAFAP/2018, que nomeia a Senhora ANITA BARBOSA DE MORAES, para o Cargo de Assessora Especial da Presidência da FENAFAP, conforme RD. 001/FENAFAP/2018, de 20 de março de 2018. Esta Resolução, foi aprovada por todos os presentes, sem restrição. O Presidente agradeceu a confiança de todos e deu por encerrada a Seção. Nada mais havendo a tratar, Eu Amauri de Oliveira convidado que fui para secretariar os trabalhos, em conjunto com o Senhor Adauto Alves, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com o Presidente, como prova de aprovação. Rio de Janeiro, 20 de março de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS

SECRETÁRIO - Amauri de Oliveira

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

PRESIDENTE - Etevaldo Pereira dos Santos

### 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0749582] - ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS .....

Selo TJDFT2018090929199WPM  
BSB, 25/09/2018 - 10:38:22 - Consultar selo:www.tjdft.jus.br  
CRF-Tabelião: Evaldo Reitosa dos Santos

ALISSON JACINTO DE MOURA



AAC0743

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-004 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4557

Cívios González Cabral - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

AMAURI DE OLIVEIRA

do que dou fé Tubarão, (SC), 07/05/2018. CSI  
CAROLINE SILVERIO, IDALINO ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de fiscalização Tipo:NORMAL-FBZ27699-J6V2  
Emal:3,15 Selo: 1,80 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato  
em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



4º Ofício de Notas do DF  
Reconheço Autenticidade  
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME: ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
FILIAÇÃO: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 01/08/1938 NATURALIDADE: MARANGUAPE - CE  
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE TIPO/FATOR RH: XXX  
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

*Etevaldo Pereira dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 008.542.043-34 DNI XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO.RG  
200100235110 P.: 4 20/10/2020 447783 2º VIA

REGISTRO CIVIL  
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0001913 FOLHA: 00000204  
LIVRO: B00016 MARANGUAPE - CE  
NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX  
POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NISI/PISI/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
CNH	CNS		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX

*Franklin Alano Zagatto Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1097907-2	01.975.836/0001-74	04/821.141/2018	04/821.141/2018	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Sao Cristovao, 00460, SALA- 102, São Cristovão

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.37.04.3 - FEDERAÇÃO DE CLASSE

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
SIMPLES ESCRITORIO

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 9411-1/00

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2018

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2457377-2  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ : 01.975.836/0001-74	CAD-ICMS : Não inscrito
---------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL : \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NAO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/07/2022 16:08

VÁLIDA ATÉ : 25/10/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.975.836/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1997
NOME EMPRESARIAL <b>FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>460</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>
CEP <b>20.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022 às 10:15:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
 PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4005049250  
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
 CONTROLE 157152023

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP  
 RUA SAO CRISTOVAO 000460 SALA 102  
 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20540-000 RJ

CNPJ

01.975.836/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.097.907-2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2022.

HORA: 11:22:09

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smff/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP**  
**CNPJ: 01.975.836/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:18:19 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **06E2.8471.FEF7.42BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.975.836/0001-74

**Razão Social:** FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP

**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 460 0 SALA 102 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072703295672844066

Informação obtida em 03/08/2022 16:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.975.836/0001-74

Certidão nº: 24676640/2022

Expedição: 03/08/2022, às 16:30:46

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO NAC DAS ASS DOS FERROV APOSENT E PENS FENAFAP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.975.836/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente..

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO – 3

ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, portador da identidade 2001002351110/SSP-CE, CPF 008.542.043-34, residente e domiciliado na RUA Henrique Autran, nº 516-A, bairro Monte Castelo, CEP 60.325-690, em Fortaleza Ceará, representante da entidade Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas – FENAFAP, CNPJ 01.975.836/0001-74 declara, para fins de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob as penas da lei, que esta Entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações do previsto no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber;

I – não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ;

III – tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Publico, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado ou fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não tenha tido as contas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – tenha sido punida com umas das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; a prevista nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI – tenha tido contas parciais julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoas :

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação , em irrecorrível , nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilidade para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilidade;



- c) considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, 21 de julho de 2022

MELO JUNIOR

ETEVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da FENAFAP



**Data de Envio:**

10/10/2022 11:49:25

**De:**

INSS/Divisão de Consignações em Benefícios <dconb@inss.gov.br>

**Para:**

fenaefap@yahoo.com.br

**Assunto:**

Cadastro Externo SEI

**Mensagem:**

Prezado(a),

Estamos disponibilizando através do link [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) acesso externo ao sistema de tramitação de processos administrativos do INSS, SEI (Sistema Eletrônico de Informações), para o acompanhamento, inclusão de documentos e assinaturas referentes ao processo nº 35014.345357/2022-63.

Para a realização do cadastro, basta seguir os procedimentos contidos no "passo a passo" e, para aprovação de seu cadastro, o representante legal da entidade/associação encaminha e-mail para dconb@inss.gov.br com os seguintes documentos:

- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF;
- Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado.
- Documento que comprove ser o representante legal do interessado (estatuto)

Para obter mais informações, entre em contato com Unidade do INSS responsável por este cadastro de Usuário Externo.

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS

DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão de Consignação em Benefícios

## DESPACHO

**Divisão de Consignação em Benefícios, em 11/01/2023**

**Ref.:** Processo nº 35014.345357/2022-63.

**Int.:** Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas - FENAFAP.

**Ass.:** Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica

1. Trata-se do Ofício 034/FENAFAP/2022 (8573679), que pede celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto na folha de pagamento das mensalidades sociais, autorizadas pelos associados junto a instituição Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas - FENAFAP.

2. Enviado e-mail disponibilizando o passo a passo para acesso externo em 10/10/2022 (9254868).

3. Considerando o decurso de prazo sem manifestação da interessada, arquive-se.

## RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA

Colaborando com a Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 11/01/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10244109** e o código CRC **420769C6**.